


“Conjunto de Duche da marca Sensea”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/01593/23
Categoria:	Outros
Produto:	Conjunto de Duche
Designação:	Conjunto de Duche Icone
Marca:	Sensea
Tipo / número do modelo:	82683371 82683372 82683373 82683374
Código de barras:	3276007163001 3276007163018 3276007163025 3276007163032
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	<p>A coluna de duche, equipada com uma cabeça de chuveiro circular e um chuveiro de mão (peso: cerca de 1 kg), é vendida <i>online</i>.</p> <p>O produto existe em diferentes modelos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONJ DCH SENSEA ICONE S/TORN CR (3276007163001); - CONJ DCH SENSEA ICONE C/TORN CR (3276007163018); - CONJ DCH SENSEA ICONE TORN TT CR (3276007163025); - CONJ DCH SENSEA ICONE TORN TT PR (3276007163032).
País notificador:	França
País de origem:	Itália

Tipo de risco:	Cortes e Ferimentos
Defeito Técnico / Risco:	<i>O suporte horizontal do chuveiro pode soltar-se, facilmente, fazendo com que a cabeça de chuveiro circular, em metal, seja passível de cair e de provocar cortes/ferimentos.</i> O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança Geral dos Produtos.
Medidas adotadas:	As medidas de “Aviso aos consumidores sobre os riscos” e de “Retirada do produto do mercado” foram adotadas no mercado do país notificador (França).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc. ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!